



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8.686 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2015

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela **Lei Municipal nº 4.855**, de 23 de dezembro de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Fiscal, crédito adicional suplementar no valor de R\$ **4.484.100,00** (quatro milhões e quatrocentos e oitenta e quatro mil e cem reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

01.09.90.10.303.1006.2434	9 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LOCACAO IMOVEIS DE RESPONSABILIDADE DO MUNICIPIO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
01.09.90.10.303.1006.2531	3.3.90.36.00 MANUTENCAO - SERVICOS DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
	3.1.90.11.00 3.1.90.13.00 3.1.90.16.00 3.1.91.13.00	110.970,00 6.576,00 1.370,00 18.084,00
01.09.90.10.301.1002.2400	MANUT ORCAMENTARIA SECRET SAUDE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.482.100,00 426.000,00
01.09.90.10.305.1012.6997	MANUTENCAO - SERVICOS DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL MATERIAL DE CONSUMO MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	132.200,00 50.000,00 15.000,00 722.800,00
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.439.000,00
	Total	4.484.100,00



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

Art. 2º. O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá do recurso proveniente de Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do Art.43, 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 18 de fevereiro de 2015, 65º da Emancipação Político Administrativa.

PAULO FUMIO TOKUZUMI Prefeito Municipal

Jorge Massayuki Tokuzumi Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Financeira